

Editorial



Osvaldo Cabral
osvaldo.cabral@diariodosacores.pt

Os centralistas ao ataque

Ontem foi mais um dia negro para a História da Autonomia Política e Administrativa dos arquipélagos portugueses.

A decisão do Tribunal Constitucional sobre a gestão partilhada do mar não é surpresa para quem já conhece a maioria dos juízes centralistas daquele órgão (que não é eleito pelos eleitores, nem tão pouco tem algum representante dos órgãos políticos das Regiões Autónomas: uma aberração).

O Tribunal Constitucional, ao longo da história democrática do nosso país, sempre teve uma leitura restritiva das Autonomias e, provavelmente, para usar uma expressão do seu Presidente (que até foi a nosso favor), é muito provável que alguns juízes até considere m o sistema autonómico uma “anomalia tolerada”...

O centralismo português está enraizado em muitas mentalidades retrógradas a todos os níveis, incluindo nalguns juízes caducos, que gostariam de ver os dois arquipélagos como se via naquele tempo os ex-distritos e as “ilhas adjacentes”.

Esse tempo acabou, mas ainda persistem as mentalidades e, pelos vistos, as consequências de termos em órgãos de soberania (não eleitos pelo povo) gente que pensa como o antigamente.

Já foi assim em 2019, quando o TC se pronunciou contra 11 normas do Estatuto dos Açores, aprovado por unanimidade pelos eleitos do povo.

É urgente uma revisão constitucional para as Regiões Autónomas que, entre outras normas importantes, consagre o nosso direito em decidir o que fazemos com o nosso mar.

O mar dos Açores é dos açorianos e não de meia dúzia de centralistas que ainda vivem no século passado, sempre à espreita para nos explorarem. Basta de juízes e políticos bafientos!

Dia negro para a História da Autonomia

Tribunal Constitucional chumba gestão partilhada do mar das regiões autónomas

O Tribunal Constitucional (TC) declarou inconstitucionais duas normas da designada Lei do Mar, aprovada em 2020, que advoga a gestão partilhada do espaço marítimo entre a República e as regiões autónomas.

Num comunicado e acórdão divulgados ontem, relativos a uma sessão plenária de Quarta-feira, o TC considera que a gestão do espaço marítimo nacional é da “exclusiva competência” do Estado, não podendo essa gestão estar dependente da posição das regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

Aprovada em 2022 na Assembleia da República e promulgada pelo Presidente da República, a Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional foi alvo de um pedido de fiscalização sucessiva abstrata da constitucionalidade por parte de 38 deputados do PS, PSD e PCP.

Bolieiro: decisão “centralista”

O Presidente do Governo dos Açores criticou ontem a decisão “centralista” do Tribunal Constitucional (TC), que declarou inconstitucionais normas da designada Lei do Mar, alertando que a gestão partilhada do espaço marítimo é uma “convicção indeclinável” da Região.

“É uma atitude centralista. O facto é que a Constituição diz o que TC diz que ela diz. Mas conforta-nos saber, por exemplo, que alguns juízes votaram contra esse acordo, interpretando mesmo os actuais padrões constitucionais em vigor relativamente ao mar, favorável às nossas teses”, afirmou José Manuel Bolieiro aos jornalistas à margem de uma cerimónia consular que decorreu em Ponta Delgada.

Respondendo a um pedido de fiscalização sucessiva por um grupo de deputados à Assembleia da República, o plenário dos juízes do Palácio Ratton travou a continuação em vigor da lei, alegando que um dos seus artigos “viola a proibição constitucional de as regiões autónomas legislarem sobre matérias reservadas aos órgãos de soberania”.

Em causa está o facto de a lei reenviar para decreto legislativo regional “o desenvolvimento de vários dos seus artigos, sinalizando que estes contêm somente as bases gerais de diferentes aspectos do regime do domínio público marítimo”.

“No que ao regime dos bens



do domínio público diz respeito, a reserva de competência legislativa da Assembleia da República é total, não se podendo esta limitar a definir as bases gerais de tal regime, antes devendo fixar todo o conteúdo primário do mesmo”, refere o TC na justificação da sua decisão de quarta-feira.

Argumentam ainda os juízes conselheiros que “o condicionamento introduzido por via da vinculatividade do parecer obrigatório a emitir pelas regiões autónomas retira a exclusividade da competência para exercer os poderes dominiais resultantes da soberania e jurisdição que detém sobre a zona da plataforma continental em causa, designadamente no que se refere à actividade ordenadora inerente ao planeamento de tal espaço marítimo”.

“Ora, o exercício desses poderes não é transferível para outras entidades, sob pena de comprometer o estatuto jurídico de dominialidade (artigo 84.º, n.º 2, da CRP) e a integridade e soberania do Estado (artigo 225.º, n.º 3, da CRP)”, conclui o TC.

Ex-ministra do Mar liderou a “rebeldia”

A alteração das bases de política de ordenamento e de gestão do Espaço Marítimo Nacional visou integrar, entre outros aspectos, as acções promovidas pelas regiões autónomas.

Após a aprovação, em Janeiro de 2021, um grupo de deputados do PS, PSD e PCP juntaram-se para requerer ao Tribunal Constitucional a fiscalização sucessiva abstracta da constitucionalidade da nova lei do mar, considerando estar em causa a integridade da soberania do Estado.

Este conjunto de deputados, encabeçado pela então deputada socialista e ex-Ministra do Mar, Ana Paula Vitorino, considerou ainda que a nova lei comprometia “a unidade e coerência da Administração num quadro de

adequado relacionamento no exercício de funções conjuntas ou partilhadas entre o Estado e as regiões autónomas”.

PSD pede revisão constitucional

O líder parlamentar do PSD/Açores afirmou ontem que o acórdão do Tribunal Constitucional (TC) que declarou a inconstitucionalidade de normas da chamada Lei do Mar constitui uma “decisão centralista” e confirma a necessidade de se avançar com uma revisão constitucional “dedicada exclusivamente” às Autonomias.

“O acórdão do TC sobre a Lei do Mar é apenas mais uma decisão centralista entre tantas outras tomadas pelo plenário daquela instituição, sempre que estão em causa processos que visam o aprofundamento da Autonomia. Comprova-se, desta forma, que a reivindicação do PSD/Açores de se proceder a uma revisão constitucional dedicada exclusivamente às questões relativas às Autonomias dos Açores e da Madeira”, disse João Bruto da Costa.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/Açores destacou que o acórdão sobre a Lei do Mar “foi alvo de reparos do próprio Presidente do TC, que salientou o pendor centralista daquela decisão”.

“Não é só o PSD/Açores que considera este acórdão como uma decisão centralista. É o próprio Presidente do TC, o juiz conselheiro João Caupers, que afirma, no seu voto de vencido, que as opiniões da maioria dos membros do Plenário refletem o ‘ancestral pendor centralista da cultura política dominante’. A Autonomia dos Açores e da Madeira continua a ser vista com desconfiança, em vez de ser reconhecida como um dos avanços mais importantes da democracia portuguesa”, frisou.

João Bruto da Costa sublinhou que o facto de o TC declarar inconstitucional a exigência de um parecer obrigatório e vinculativo das Regiões Autónomas em matérias relativas à gestão do espaço marítimo, como estipula a Lei do Mar, revela uma “atitude desconfiada e até hostil à Autonomia dos Açores e da Madeira”. Para o líder da bancada social-democrata na Assembleia Legislativa dos Açores, a Constituição “tem de passar consagrar o direito de as Regiões Autónomas terem uma palavra decisiva na gestão e exploração dos recursos do seu mar”.